



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE COMODATO N.º 014/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00030381-42

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Termo de Comodato nº 46/19

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", compreendendo a implantação do sistema, emissão, venda e distribuição simultânea de ingressos, em caráter de exclusividade para os espetáculos realizados no local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TTRS SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.469.714/0001-62, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global de R\$ 5.775,25 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2882615 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 117100.11710.13.392.1005.4032.3.3.90.39 FR 03.100-037.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 OUT. 2020


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura


TTRS SERVIÇOS S.A.

Representante Legal: *Lara Jardim*

RG nº *MG 17759526*.

CPF nº *118 768 546-18*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00030381-42

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

COMODANTE: Município de Campinas

COMODATÁRIA: IRMÃOS CASTRO LTDA. – ME

TERMO DE COMODATO Nº: 46/19

TERMO DE ADITAMENTO DE COMODATO Nº 014/2020

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", compreendendo a implantação do sistema, emissão, venda e distribuição simultânea de ingressos, em caráter de exclusividade para os espetáculos realizados no local.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

20 OUT. 2020

Campinas, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (servidor(a) do Município de Campinas):

Nome: Marcelo Alves de Oliveira
Cargo: Billeteiro
CPF: 258.431.048-18 RG: 27.751.868-4
Data de Nascimento: 05/10/1975
Endereço residencial completo: Rua Alexandre Botizta de Toledo, nº 460
E-mail institucional: marcelo.alves.oliveira@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: mark.alves1975@gmail.com
Telefone(s): (19) 98198-3371 / (19) 3272-9359
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudiney Rodrigues Carrasco
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 057.018.468-14 RG: 11.132.213-3
Data de Nascimento: 01/03/1964
Endereço residencial completo: AV. BENJAMIM CONSTANT 1588 - APTO 92 - CEP 13010-142 - CENTRO
E-mail institucional: smc.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: NEY.CARRASCO@GMAIL.COM
Telefone(s): (19) 216.0224
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Lara Jardim
Cargo: Analista Jurídico
CPF: 118 768 546-18 RG: MG 17789526
Data de Nascimento: 20/09/1994
Endereço residencial completo: Alameda Rio Negro
E-mail: eduardo.pimentel@sympla.com.br katia.lattufe@sympla.com.br
E-mail pessoal: eduardo.pimentel@sympla.com.br
Telefone(s): (31) 3500-4005
Assinatura: Lara Jardim

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.